

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 061/2026 - (C/S)
Licitação número 1094622 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do **PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 061/2026**, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., que destina-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA, DESIGN, DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES E SUPORTE ESPECIALIZADO DE APLICAÇÕES BUSINESS DISCOVERY (DESCOBERTA DE NEGÓCIOS), PARA A PRESTAÇÃO DESSES SERVIÇOS NA FERRAMENTA DE BI (BUSINESS INTELLIGENCE) QLIKSENSE E POWER BI ADOTADA PELO SESC/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ENGLOBANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DAS APLICAÇÕES JÁ DESENVOLVIDAS E PUBLICADAS NO SESC/PE, BEM COMO PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVAS APLICAÇÕES**, em conformidade com a especificação e quantitativo descrito no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **TDBUSINESS LTDA**, arrematante do **Item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), e 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ARREMATADO / ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, DESIGN, DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES E SUPORTE ESPECIALIZADO DE APLICAÇÕES BUSINESS DISCOVERY (DESCOBERTA DE NEGÓCIOS), PARA A PRESTAÇÃO DESSES SERVIÇOS NA FERRAMENTA DE BI (BUSINESS INTELLIGENCE) QLIKSENSE E POWER BI ADOTADA PELO SESC/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ENGLOBANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DAS APLICAÇÕES JÁ DESENVOLVIDAS E PUBLICADAS NO SESC/PE, BEM COMO PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVAS APLICAÇÕES*	45,00

***AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 061/2026.**

Em **22/06/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e Qualificação Técnica da mencionada empresa.

Em **29/06/2026**, a área técnica do SESC/DR-PE informou a necessidade de realização diligência para validação dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **TDBUSINESS LTDA**, conforme abaixo:

Prezados, Bom dia.

Considerando a documentação de qualificação técnica apresentada pela licitante, será realizada diligência junto às entidades emitentes dos atestados de capacidade técnica, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC e em observância aos princípios da busca da verdade material, da segurança jurídica e do julgamento objetivo.

A diligência terá por finalidade confirmar a autenticidade e a veracidade das informações constantes nos atestados emitidos pelas seguintes instituições:

- Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - FEPESE CNPJ: 83.566.299/0001-73;
- Sesi – Serviço Social da Indústria – e o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamentos Regionais de Goiás, CNPJ/MF sob nº 03.786.187/0001-99 (SESI) e 03.783.850/0001-00 (SENAI)
- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE nº 82.515.859/0001-06.

A diligência buscará confirmar, dentre outros aspectos:

- a autenticidade dos atestados emitidos;
- a efetiva execução dos serviços descritos;
- o período de execução contratual;
- a utilização das tecnologias **Qlik Sense** e/ou **Power BI**, quando aplicável;
- a natureza, a quantidade e a complexidade dos serviços executados;
- a execução satisfatória do objeto contratado.

Ressalta-se que a diligência possui caráter exclusivamente esclarecedor, não se destinando à complementação ou substituição da documentação de habilitação apresentada, mas apenas à confirmação das informações constantes dos atestados de capacidade técnica.

Atenciosamente,



Alexandro Oliveira
Coordenador de Apoio Digital
Unidade de Tecnologia Digital
Departamento Regional Pernambuco

Siga-nos! sescpe.org.br   

 Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.



Os dados pessoais incluídos neste e-mail devem ser tratados em conformidade com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e com nossa política de privacidade. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, entre em contato com nossa ouvidoria (ouvidoria@sescpe.com.br).

Em **03/07/2026**, a Comissão de Licitação recebeu da Área Técnica o seguinte parecer técnico:

Prezados, Boa tarde,

Em atendimento à diligência realizada, via telefone, junto às entidades Sesi – Serviço Social da Indústria GO e SEBRAE SC, emitentes dos atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante, verificou-se a autenticidade e a veracidade das informações prestadas, bem como a compatibilidade dos serviços executados com o objeto da contratação, não sendo identificadas inconsistências que comprometam a comprovação da qualificação técnica.

Dessa forma, considerando que a diligência atingiu sua finalidade de esclarecer e confirmar as informações constantes nos atestados, emitimos parecer favorável ao prosseguimento do processo, por estarem atendidos os requisitos de qualificação técnica pertinentes à presente fase do certame.

Atenciosamente,



Alexandro Oliveira
Coordenador de Apoio Digital
Unidade de Tecnologia Digital
Departamento Regional Pernambuco

Siga-nos! sescpe.org.br @ f

 *Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.*



Cartão do Empresário
O seu clube de benefícios





Os dados pessoais incluídos neste e-mail devem ser tratados em conformidade com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e com nossa política de privacidade. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, entre em contato com nossa ouvidoria (ouvidoria@sescpe.com.br).

Considerando o parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM**, e observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADO** o licitante arrematante, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, conforme registramos a proposta dos licitantes, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: TDBUSINESS LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUAT. TOTAL	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, DESIGN, DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES E SUPORTE ESPECIALIZADO DE APLICAÇÕES BUSINESS DISCOVERY (DESCOBERTA DE NEGÓCIOS), PARA A PRESTAÇÃO DESSES SERVIÇOS NA FERRAMENTA DE BI (BUSINESS INTELLIGENCE) QLIKSENSE E POWER BI ADOTADA PELO SESC/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ENGLOBALANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DAS	4.000	HORAS	45,00	180.000,00

APLICAÇÕES JÁ DESENVOLVIDAS E PUBLICADAS NO SESC/PE, BEM COMO PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVAS APLICAÇÕES.				
---	--	--	--	--

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- Proferida a decisão da comissão de licitação/pregoeiro(a), e divulgada a decisão referente ao julgamento do certame, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 12.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 12.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do Contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 12.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas aos licitantes, sendo publicadas no site do Sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes (Conforme subitem 13.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 13.7 do edital).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

A(o) Pregoeira(o) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 06 de julho de 2026.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Márcia Roberta Mágero
Elihimas

Norma da Silva Bezerra
Neta

Ana Teresa Soares
Rodrigues